

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREF. MUNIC. BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 174

TRATA DA NOMENCLATURA DE RUA

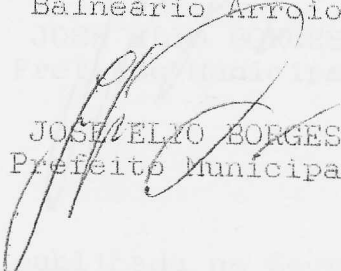
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA.
Faco saber a todos os habitantes deste Município,
que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua "I", do perímetro urbano do
Município de Balneário Arroio do Silva, sita no loteamento SOCO-
PAS, localizada entre a Avenida Santa Catarina e a Rua "G", se-
guindo pela travessa da quadra "48", finalizando na Rua "F", pas-
sa a denominar-se "RUA CELSO BERTONCINE".

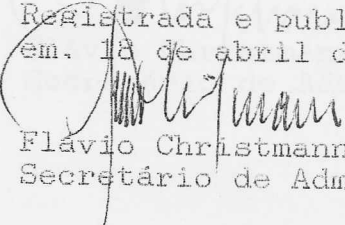
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Balneário Arroio do Silva, 18 de abril de 2000.


JOSE ZELJO BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças
em, 18 de abril de 2000.


Flávio Christmann
Secretário de Administração e Finanças